



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Nº 63/SEMSAU - COMP/2026

ALVORADA DO OESTE/RO, 07 de outubro de 2026.

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, utilizado por analogia, conforme o Decreto Municipal nº 11, de 24 de janeiro de 2024, Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Preenchimento pela Área Requisitante

ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA/FMS

Responsável pela demanda

Vera Lucia Quadros

Centro de custo

SEMUSA

E-mail pessoal institucional

saude@alvoradadoeste.ro.gov.br

Telefone

3412-2281

2. IDENTIFICAÇÃO DO ELABORADOR

Nome: Valdirene da Silva Gonzaga

Matricula: 3958

Cargo: Secretária Adj. de Saúde

CPF: ***. 192. 742**

E-mail pessoal institucional: valdirenedih@gmail.com

Telefone: 3412-2281

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. OBJETO

3.1.1. Trata-se de Aquisição de calandra industrial, nova e sem uso, destinada à passagem, alisamento e acabamento de roupas e tecidos, para atender às necessidades da lavanderia do hospital Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste, incluindo instalação, montagem, treinamento operacional e garantia, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
------	-----------	------	-------





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

1	Calandra Hospitalar Industrial, nova e sem uso, com 01 (um) rolo de trabalho com largura útil de 1.600 mm, destinada à passagem, secagem, alisamento e acabamento de roupas hospitalares. Equipamento de construção robusta, para uso profissional em lavanderia hospitalar, com cilindro de trabalho aquecido, revestido com camadas de feltro técnico e tecido resistente a altas temperaturas, sistema de aquecimento uniforme e controle eletrônico de temperatura, com regulagem para diferentes tipos de tecidos. Deve possuir sistema de acionamento motorizado do cilindro, controle de velocidade de operação, mecanismo de pressão/aproximação com molas e regulagem da distância de trabalho, permitindo adequação à espessura das peças processadas; mesa/superfície de alimentação e apoio em aço inoxidável; braços ou extensões auxiliares para alimentação e apoio das roupas; painel de comando com controle e indicação da temperatura e comandos de operação; sistema de segurança com barra de proteção/segurança em toda a extensão da área de alimentação do rolo e botão(s) de parada de emergência; proteções fixas nos elementos de transmissão e demais partes móveis com risco de contato; dispositivos de segurança contra aprisionamento e esmagamento; estrutura e superfícies externas adequadas ao ambiente de lavanderia hospitalar e de fácil higienização. Alimentação elétrica trifásica, 220 V, 60 Hz. Deverá atender aos requisitos aplicáveis da NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos e às normas técnicas ABNT e ISO pertinentes. O equipamento deverá ser fornecido completo, com todos os componentes necessários ao seu funcionamento, acompanhado de manual de operação e manutenção em língua portuguesa. Inclui entrega, transporte, descarga, montagem, instalação, nivelamento, testes de funcionamento, treinamento operacional dos usuários, emissão de laudo técnico de instalação e funcionamento e ART do profissional legalmente habilitado, bem como garantia mínima de 12 meses.	UNID	1
---	--	------	---

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A aquisição de calandra industrial, nova e sem uso, destinada à passagem, alisamento e acabamento de roupas e tecidos, justifica-se pela necessidade de aprimorar e estruturar os serviços realizados pela lavanderia do Hospital Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste, proporcionando maior eficiência, padronização e qualidade no processamento das roupas utilizadas nas atividades hospitalares.

A utilização de equipamento adequado para a passagem e acabamento dos tecidos permitirá otimizar o processamento das roupas hospitalares, reduzir o tempo empregado nas atividades de acabamento, minimizar a dependência de procedimentos manuais e proporcionar melhores condições operacionais aos servidores responsáveis pelo serviço. A aquisição também contribuirá para a manutenção de padrões adequados de apresentação, organização e conservação das roupas utilizadas no ambiente hospitalar.

A contratação contempla, além do fornecimento do equipamento, os serviços de instalação e montagem, treinamento operacional e garantia, de modo a assegurar que a calandra seja entregue em condições adequadas de funcionamento e que os servidores responsáveis estejam devidamente orientados quanto à sua utilização, operação e cuidados básicos.

Com a contratação, pretende-se alcançar maior produtividade e eficiência na lavanderia hospitalar, racionalização do tempo de trabalho, melhoria da qualidade do acabamento das roupas e maior regularidade no processamento dos tecidos, contribuindo para o adequado funcionamento dos serviços de apoio do Hospital Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste e para a continuidade das atividades assistenciais que dependem da disponibilidade de roupas devidamente processadas.

Espera-se, ainda, assegurar maior durabilidade e melhor aproveitamento do equipamento mediante sua





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

correta instalação, operação e manutenção, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e as orientações do fabricante, garantindo que o investimento público resulte em melhoria efetiva da capacidade operacional da lavanderia hospitalar.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO

5.1. A definição quantitativa da presente contratação foi realizada com base na necessidade operacional da lavanderia hospitalar sob responsabilidade da SEMUSA, considerando a demanda contínua de processamento de roupas hospitalares, a necessidade de melhoria da capacidade operacional e a substituição/modernização dos equipamentos utilizados. A estimativa levou em consideração o volume de utilização da lavanderia, a necessidade de maior eficiência nos processos de secagem e acabamento das roupas hospitalares, bem como a continuidade dos serviços prestados à unidade de saúde.

5.2. Os quantitativos estimados são suficientes para atender à demanda atual da lavanderia hospitalar, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

6. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

6.1. Informamos que a contratação pretendida se encontra devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), com indicação de seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18, II, do § 1º, da Lei 14.133/21.

7 - PERÍODO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO.

O prazo para entrega do equipamento será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho e autorização dada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/FMS, durante o período da vigência do contrato.

8. FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta da classificação orçamentária:

Órgão: Fundo Municipal de Alvorada D'Oeste

Unidade Orçamentária: 05.12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Programação: 10.3020022.2359- Aq. De equip. para hosp.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equip. Mat. Permanente

Fonte de Recurso: 1.601.0000.0000

Ficha Orçamentária: 575

9. IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josias Pedro De Sousa

Matricula: 3767

CPF: ***.423.602-**

EMAIL: semsau@alvoradadooeste.ro.gov.br

() Gestor/Fiscal de contrato

(x) Gestor de contrato

() Fiscal de contrato

Nome: Priscila Ferreira dos santos

Matricula: 3769

CPF: ***.382.952-**

EMAIL: semsau@alvoradadooeste.ro.gov.br

() Gestor/Fiscal de contrato

() Gestor de contrato

(x) Fiscal de contrato

10. RATIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

10.1. Este Documento de Formalização de Demanda foi elaborado atendendo ao princípio da segregação de funções, conforme § 1º, Art. 7º da Lei 14.133/2021. Esta demanda foi elaborada considerando as exigências

ID: 1.11E.132, VALDIRENE DA SILVA GONZAGA RICARDO(07/10/2026 11:05:05) Palavras:1.193

Cód. Autenticidade: 11W7.0805.8052.310K.4763 - <https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

de prática e/ou critérios de sustentabilidade descritos no Art. 5º. Caput e inc. I e IV do Art. 11 da Lei 14.133/2021. Encaminhe-se ao Setor de Compras/CPL para Providências.

Elaborador:

Valdirene S. Gonzaga

Secretaria Adj. De Saúde

Port. nº 133/GAB/2026

PARA AUTORIZO:

VERA LUCIA QUADROS

Secretária Municipal de Saúde

132/GAB/2026

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VERA LUCIA QUADROS - SECRETARIA**, CPF: 191.41*. **2-*9 em **07/10/2026 11:54:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11U5.2H54.8023.X87X.4720**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.11E.132** - Tipo de Documento: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Nº 63/SEMSAU - COMP/2026.**

Elaborado por **VALDIRENE DA SILVA GONZAGA RICARDO**, CPF: 549.19*. **2-*0, em **07/10/2026 11:05:05**, contendo 1.193 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11W7.0805.8052.310K.4763

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento>

